



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 56/97

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
OPERAÇÃO DE PERMUTA COM  
O Sr.RAIMUNDO SOTT.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal -  
de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cum-  
primento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei  
Orgânica do Município;

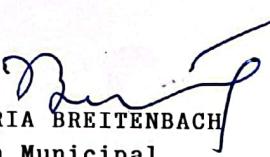
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar  
operação de permuta com o Sr. RAIMUNDO SOTT,  
recebendo do mesmo, mediante escritura públi-  
ca, parte do lote rural nº86, da 1ª Secção -  
Turvo, com a área de 317,62 m<sup>2</sup>, absorvida pe-  
la rua João Biberg, nesta cidade, confrontan-  
do: ao Nordeste, com o eixo da rua João Bi-  
berg, numa linha de 38,50 metros; ao Sudoes-  
te, com área urbana não loteada - parte do -  
lote rural nº86, da 1ª Secção Turvo, de pro-  
priedade do Sr.Raimundo Sott, por uma linha  
de 38,50 metros; ao Noroeste, com a rua João  
Biberg, por uma linha de 8,25 metros; e, Su-  
deste, com a rua João Biberg, por uma linha'  
de 8,25 metros.

Em contrapartida, o município dará quitação  
do débito relativo à pavimentação (calçamen-  
to) executado na referida área absorvida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
Aos 30 de julho de 1997.

  
ZILÁ MARIA BREITENBACH  
Prefeita Municipal